



**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 620318

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 03/2026- PGE**  
**PROCESSO Nº 202500005016007**

O Estado de Goiás, por intermédio da PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2026/PGE, decorrente da Contratação SISLOG nº 114370 (Processo SEI nº 202500005016007), cujo Aviso de Licitação (SISLOG nº 359063) foi publicado em 15 de abril de 2026, nas páginas 1º e 2 do Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 24.760 (Protocolo ABC nº 615707), e na página 8 do Jornal Diário do Estado (SISLOG nº 359908), de 06 de maio de 2026, às 10h00, **para ocorrer em 20 de maio de 2026, às 10h00**, em virtude de retificações resultantes da análise técnica (SISLOG nº 365718) do pedido de esclarecimento datado de 29 de abril de 2026, às 11h59 (SISLOG nº 365603), nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023, consolidadas no respectivo Edital de Rerratificação (SISLOG nº 366909). Seguem os dados da contratação:

Objeto: Aquisição de licenças perpétuas *Microsoft Office Home & Business 2024 ESD*.

Valor Total Estimado: R\$ 101.575,20 (cento e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo limite para apresentação de Propostas: até às **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **20/05/2026**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **20/05/2026**.

Critério de Julgamento: Menor Preço (Por Item Único).

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **Não** Exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (062) 3252-8122 e/ou e-mail: [gecgov@pge.go.gov.br](mailto:gecgov@pge.go.gov.br).

MÁRCIA ADRIANE DA SILVA

Pregoeira

(Assinado eletronicamente em 05/05/2026)

Protocolo 620048

## Secretaria de Estado da Casa Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 5/2026-SECAMI**

Processo SEI nº 202600005007746;

Contratação SISLOG nº 118883;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: aquisição de verduras e folhagens, para atender demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 389.135,09 (R\$ Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos).

**PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** no período entre os dias 07/05/2026 as 08h00min à 21/05/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/05/2026 às 09h00min.

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES:** 21/05/2026 as 09h10min.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS:** <https://sislog.go.gov.br>.

**INFORMAÇÕES:** Fone (62) 3270-8817.

**E-MAIL:** [casamilitar.cpl@gmail.com](mailto:casamilitar.cpl@gmail.com).

Marco Aurélio Godinho - Coronel/PMGO

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 620156

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 796, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,**

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.768, de 29 de abril de 2026, bem como nos termos do inciso XII, art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, em atenção ao concurso público da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, regido pelo Edital nº 01/2024 e Processo SEI nº 202200005004740, especialmente quanto ao resultado final publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.461, de 29 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica promovida a 9ª retificação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, quanto ao cargo de Médico Legista de 3ª Classe - Geral, código 201, nos seguintes termos:

I - reintegra-se ao resultado final do certame, em caráter definitivo, o candidato MAYRUF FRANCA SILVA, inscrição nº 334101923, nota final 127,37, na condição de habilitado para o cadastro de reserva, na 84ª posição da ampla concorrência, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 5549971-50.2025.8.09.0051, objeto do Processo SEI nº 202500003014322;

II - em razão da reintegração de que trata o inciso I e do consequente reposicionamento da lista classificatória, a candidata LORENA PASSOS SOARES, inscrição nº 0334102015, nota final 126,12, deixa de figurar no resultado final homologado, por passar a exceder o limite de vagas e de cadastro de reserva estabelecido no item 3 do Edital nº 01/2024, em observância à cláusula de barreira editalícia e em conformidade com o Parecer Jurídico SEAD/GPA-21267 nº 125/2025, constante do Processo SEI nº 202500005016824.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Protocolo 620012

**PORTARIA Nº 816, DE 01 DE MAIO DE 2026**

A Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 768, de 27 de abril de 2026, e considerando o artigo 99 da Constituição Estadual de Goiás, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202600016006487 especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da



Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o término do estágio probatório da servidora Cibele Cristina Figueiredo Marques, CPF XXX.577.961-XX, Cargo de Técnico em Gestão Pública, data de término do Estágio Probatório em 03/02/2023.

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA  
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 620066

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 76, DE 04 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Secretaria-Geral de Governo - SGG, para elaboração e implementação do Guia de Licenciamento Ambiental para Tecnologias de Transição Energética no Estado de Goiás.

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 654, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.691, de 5 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202518037012112, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Secretaria-Geral de Governo - SGG, competindo-lhes exercer as atribuições previstas nesta Portaria e no respectivo Termo de Cooperação Técnica, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento e à execução do Plano de Trabalho pactuado entre os partícipes:

I - Ialdo Oraque de Queiroz, portador do CPF sob nº \*\*\*.659.381-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente de Licenciamento Ambiental, na qualidade de gestor do Termo de Cooperação Técnica; e  
II - José Augusto dos Reis Cruz, portador do CPF sob nº \*\*\*.270.955-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na qualidade de suplente do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Estabelecer que, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo de Cooperação Técnica, o gestor titular designado deverá:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Cooperação sob sua gestão;
- atestar as ocorrências por meio de relatórios, inspeções, visitas e, se for o caso, registros da satisfatória realização do objeto;
- observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- avaliar periodicamente a execução do Plano de Trabalho;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do presente Termo de Cooperação e a eventual necessidade de prorrogação, com devidas justificativas técnicas;
- emitir pareceres ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao ajuste;
- emitir parecer técnico conclusivo, com fundamento no relatório final, manifestando-se quanto à regular execução do objeto e ao atingimento dos resultados previstos;
- submeter o relatório final e o parecer conclusivo à autoridade competente para ciência e providências;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que

comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações pactuadas, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

j) garantir o acesso dos órgãos de controle às informações e documentos relacionados ao Termo de Cooperação; e

k) manter registro atualizado das atividades e ocorrências relacionadas à execução do Termo, em processo administrativo próprio.

Art. 3º Compete ao gestor suplente substituir o gestor titular em suas ausências e impedimentos, assumindo integralmente as suas atribuições.

Art. 4º O gestor e seu suplente responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, especialmente nos casos de omissão no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIELLE MARTINS DA COSTA  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 59, de 8 de abril de 2026 (DOE. 24.756 de 9/4/2026).

Protocolo 619992

**A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 741/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 05395/2026: Auto de Infração: Al-rPYewYivKxQGRvIK; PROCESSO INÃ nº PR - 05395/2026: Termo de Apreensão-AP-Z2aPliikymjWsXSp; PROCESSO INÃ nº PR - 05395/2026: Termo de Depósito DEP-6plbDXoDk2Afljgm. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlrPYewYivKxQGRvIK, Termo de Apreensão-AP-Z2aPliikymjWsXSp e Termo de Depósito DEP-6plbDXoDk2Afljgm. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Rafael da Silva Gonçalves - CPF nº: \*\*\*.123.001-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor da conversão: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 913/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 04581/2025: Auto de Infração Al-eJYB90MkNOV5RvOK. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AleJYB90MkNOV5RvOK. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CEPALGO EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA - CNPJ sob o nº 00.122.473/0001-61. Valor do TCACM: R\$ 22.229,37 (vinte e dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 8.891,74 (oito mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.